



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000
 PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191
 ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 952/2007, DE 02/04/2007 AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º -** Ficam reajustados em 10% (dez) por cento, os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo.
- Artigo 2º -** Fica alterado da referência 21 para a referência 24 o Cargo de **Assistente Jurídico** de natureza permanente do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Rosana-SP.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 03 dias do mês de abril de 2007.


VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS
 Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


AMINADABE TENÓRIO PRIETO
 Diretor de Secretaria